MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

TERMO ADITIVO Nº 82802/2022-001/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82802/2022-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR E A EMPRESA O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, endereço eletrônico: ceimsa.secom@marinha.mil.br, com sede na Estrada da Base Naval de Aratu, s/nº – Bairro: São Tomé de Paripe, na cidade de Salvador / Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0180-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 230/2022, de 16 de setembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 036.304.877-42, publicada no D.O.U. de 20 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 605.665-2 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.840.753/0001-33, sediado na Rua Ilhas Marquesas, nº 231 – Bairro da Paz – Manaus-AM. CEP: 69048-191, representado por Sra. LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2004174-8, expedida pela SSP/AM e CPF nº 941.288.632-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 60677.000790/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82802/2022-001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 82802/2022-01/00, por 104 (cento e quatro) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/03/2023 a 26/06/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 54 (cinquenta e

quatro) dias, com início em 15/02/2023, encerrando-se em 10/04/2023 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.2.1. Prazo de execução até 10 de abril de 2023.

1.1.2.2. Recebimento provisório até 20 de abril de 2023.

1.1.2.3. Recebimento definitivo até 15 de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 268.059,84 duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 782802;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 174678;

Elemento de Despesa: 339039.16;

Plano Interno: Z470020;

Nota de Empenho: 2022NE003834 e 2022NE003835.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Solicitação de Postergação da Contratada e Cronograma Físico-Financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador, BA, em 09 de MARÇO de 2023.

LOURENA BRICIO DE SA MOTA:94128863220

Assinado de forma digital por LOURENA BRICIO DE SA MOTA:94128863220
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRTADA

LEONARDO REIS ALVES
Capitão de Corveta (IM)
Gestor do Contrato

ROBERTO NASCIMENTO BRANDÃO DE SANTANA
Capitão-Tenente (EN)
Fiscal Técnico do Contrato

DAVID PASSOS BARBOSA DIAS
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Fiscal Técnico do Contrato